



**EDITAL**

**Publicitação do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Barcelos**

Miguel Jorge da Costa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, publicito que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão ordinária de 24/02/2017, deliberou aprovar por unanimidade o Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Barcelos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4 do Decreto -Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro.

O Regulamento, entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República.

Barcelos, 06 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
Miguel Jorge da Costa Gomes

### **Certidão de afixação**

Certifico que no dia nove de março, do ano de dois mil e dezassete, afixei no edifício da Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente e dos Paços do Concelho, do Município de Barcelos, um exemplar do edital retro.

O Coordenador

  
Francisco Pereira  
/Francisco Pereira/